

Margaretha

01/20

Registre-se. Autue-se.
Sala das Sessões 19 / 04 / 99

(Rubrica do Presidente)



Data: 19 / 04 / 99

Número: 910/99

Wenil. Legislativa

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 19 99

PERÍODO: 1999 A 2000

PRESIDENTE: JUAREZ TAVARES MATTA VICE-PRESIDENTE: ALCIDES CARRILO CAICEDO
1º SECRETÁRIO: ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES 2º SECRETÁRIO: BRAZ ZAGOTTO

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 87/99

INICIATIVA: EDIL LUIZ ROBERTO DA SILVA

HISTÓRICO:

DENOMINA VIA PÚBLICA NO MUNICÍ-
PIO.

Rua "Francisco Bedim"

LEITURA: 19, 04, 99
1ª DISCUSSÃO: 26, 04, 99
2ª DISCUSSÃO: 26, 07, 99

APROVADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

REJEITADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PEDIDO DE VISTA:
_____/_____/____ Ver.: _____
_____/_____/____ Ver.: _____
_____/_____/____ Ver.: _____

PARECER DA COMISSÃO DE: OK

- Constituição, Justiça e Redação ~~X~~
- Finanças e Orçamento
- Fiscalização e Controle Orçamentário
- Obras e Serviços Públicos ~~X~~
- Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
- Direitos Humanos e Assist. Social
- Educação, Ciência e Tecnologia, de
Cultura, de Esporte e de Lazer

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE URGÊNCIA: _____/_____/_____

APROVADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

REJEITADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OK
FD

EXMO. Sr. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES.

PROJETO DE LEI
NUMERO PROPRIO...: 87/99
PROTOCOLO GERAL...: 910/99
DATA PROTOCOLO...: 19/04/99

DENOMINA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º. É denominada FRANCISCO BEDIM a rua situada no bairro Aquidaban, localizada entre a rua ARACATI e a rua ANTÔNIO GANHOTO, localizada em Cachoeiro de Itapemirim.
OBS: Conforme Croqui em anexo.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

FRANCISCO BEDIN, nascido na Fazenda Monte Libano, mudou-se para o Bairro Aquidaban, com muito trabalho e dedicação, escreveu junto com diversos moradores, a história de Cachoeiro de Itapemirim, lembramos ser o homem honrado, intrego, humanitário e extremamente caridoso.

Sala das Sessões, 19 de Abril de 1999.


LUIZ ROBERTO DA SILVA
VEREADOR (Dr. BETO – PMDB)

Aprovado em 29 Discussão
por unanimidade
Sala das Sessões 26/07/1999

Rubrica Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

03
P10

EXMO. Sr. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES.

PROJETO DE LEI
NUMERO PROPRIO..: 87/99
PROTOCOLO GERAL..: 910/99
DATA PROTOCOLO..: 19/04/99

DENOMINA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º. É denominada FRANCISCO BEDIM a rua situada no bairro Aquidaban, localizada entre à rua ARACATI e a rua ANTÔNIO GANHOTO, localizada em Cachoeiro de Itapemirim.
OBS: Conforme Croqui em anexo.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

FRANCISCO BEDIN, nascido na Fazenda Monte Libano, mudou-se para o Bairro Aquidaban, com muito trabalho e dedicação, escreveu junto com diversos moradores, a história de Cachoeiro de Itapemirim, lembramos ser o homem honrado, intrego, humanitário e extremamente caridoso.

Sala das Sessões, 19 de Abril de 1999.


LUIZ ROBERTO DA SILVA
VEREADOR (Dr. BETO – PMDB)

04
PLD

RUA ARACATI

RUA
GOITACAZES

PRAÇA

DA

BANDEIRA

RUA FRANCISCO BEDIM

RUA ANTONIO GANHOTO

Cachoeiro de Itapemirim 26 de abril -x- de 1999

.....
Ruth Maria Tello C. Gomes
Oficial
substituta





CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

-07-
[Handwritten signature]

DIRETORIA LEGISLATIVA

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 087/99
INICIATIVA: EDIL LUIZ ROBERTO DA SILVA

À MESA DIRETORA,

SENHOR PRESIDENTE,

Trata-se de Projeto de Lei que “denomina via pública no Município”.

A matéria não confronta os dispositivos do Artigo 117 do Regimento Interno.

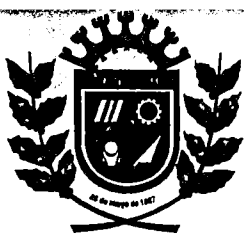
Também não contraria a Lei Municipal nº 3818, de 08 de julho de 1993.

Somos pelo seu regular encaminhamento.

É o parecer para decisão de V. Ex^{as}.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de abril de 1999.

Margareth M. Mata
MARGARETH TAVARES D'ASSUMPCÃO MATA
Advogada



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

08
10/5/99

OF./CM/DL Nº. 086/99.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 05 de maio de 1999.

Exmo. Sr. EDISON VALENTIM FASSARELLA
DD. Presidente da Comissão de Obras e Serviços Públicos.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao que dispõe o art. 12 – inciso XIII e o art. 44 do Regimento Interno, encontra-se na Diretoria Legislativa da Casa os seguintes Projetos de Lei:

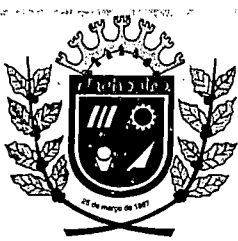
- Nº. 082, 083 e 087/99.

Atenciosamente,

Recebido em
10/5/99
Guimarães

JUAREZ TAVARES MATA
Presidente

*** Segue em anexo cópias das matérias mencionadas.**



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

09/05/99

OF./CM/DL N°. 085/99.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 05 de maio de 1999.

Exmo. Sr. ALMIR FORTE DOS SANTOS
DD. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao que dispõe o art. 12 – inciso XIII e o art. 44 do Regimento Interno, encontra-se na Diretoria Legislativa da Casa os seguintes Projetos de Lei:

- N°. 082, 083 e 087/99.

Atenciosamente,

JUAREZ TAVARES MATA
Presidente

Recebi
18/05/99
Juarez

*** Segue em anexo cópias das matérias mencionadas.**



10
①

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PROJETO DE LEI N° 87/99

INICIATIVA: LUIZ ROBERTO DA SILVA

RELATOR: JOSÉ CARLOS SABADINI

RELATÓRIO:

DENOMINA VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VOTO DO RELATOR:

O Projeto de Lei, está regular quanto aos aspectos inerentes à esta Comissão. Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o Relator.


VOTO DO MEMBRO:


Voto com o Relator.

DECISÃO:

Decide por unanimidade de seus membros, o encaminhamento regular da matéria, observadas as normas Regimentais.

SALA DAS COMISSÕES, 24 de MAIO 1999.


ALMIR NORTE DOS SANTOS - PRESIDENTE


ELIMAR FERREIRA - MEMBRO


JOSÉ CARLOS SABADINI - RELATOR

OK
10/10



COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO DE LEI N.º 87/99.

INICIATIVA: LUIZ ROBERTO DA SILVA

RELATOR: Elimar Ferreira

RELATÓRIO:

Trata-se de P.L. que denomina via pública no B.Aquidaban
RUA FRANCISCO BEDDM

VOTO DO RELATOR:

O projeto está regular, quanto aos aspectos inerentes a esta Comissão. Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o relator.

VOTO DO MEMBRO:

Voto com o relator.


DECISÃO:

A Comissão, por unanimidade, votou pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, em 07 de julho de 1999.


EDISON VALENTIM FASSARELLA – Presidente


ELIMAR FERREIRA – Relator


SEBASTIÃO ARY CORRÊA – Membro

OK AR

JUNTADAS:

- 1- 26 / 04 / 99 - ^{Protocolado com 04 folhas - folha 4ª} Certidão de Óbito - fls. 05 e 06. *RP*
- 2- 27 / 04 / 99 - Parecer jurídico - fls. 07. *RP*
- 3- 11 / 05 / 99 - Of 086/99. Pres. Com. de Obras fls 08 *RP*
- 4- 19 / 05 / 99 - MEM 122085/99. Pres. Com. Constituição fls 09
- 5- 25 / 05 / 99 - Parecer da Comê Constituídas Justiça e Redação. FL. 10
- 6- 07 / 07 / 99 - Parech. Com. Obras e Serviços Públicos - FL. 11
- 7- / / -
- 8- / / -
- 9- / / -
- 10- / / -
- 11- / / -
- 12- / / -
- 13- / / -
- 14- / / -
- 15- / / -
- 16- / / -
- 17- / / -
- 18- / / -
- 19- / / -
- 20- / / -